



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 17/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23123.002978/2020-77

INTERESSADO: CONFÚCIO MOURA - SENADOR, COMISSÃO MISTA DESTINADA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS MEDIDAS RELACIONADAS À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

ASSUNTO

0.1. Acompanhamento da situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Medida Provisória 942 de 02 de abril de 2020;
- 1.2. Ofício 024/2020/CN-COVID19 do Senado Federal, Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito;
- 1.3. Requerimento nº 37 do gabinete do senador Confúcio Moura.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Requerimento de informações acerca da utilização dos recursos destinados ao combate à pandemia do novo coronavírus, oriundo da Comissão Mista criada para acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

3. ANÁLISE

3.1. Trata-se de encaminhamento do Ofício Nº 024/2020/CN-COVID19 ([2051911](#)), de 7 de maio de 2020, e o Requerimento nº 37, de 2020 ([2051933](#)), da Comissão Mista criada com a finalidade de “acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19)”, para análise e manifestação quanto aos itens 3 e 4 do citado Requerimento.

3.2. Em primeiro lugar, cumpre salientar que as atividades relativas ao gerenciamento da pandemia pelo novo coronavírus são supervisionadas pelo Comitê Operativo de Emergência (COE) do Ministério da Educação. O trabalho do COE é integrado entre o MEC e entidades e decisões tomadas no âmbito do comitê têm a finalidade de orientar ações de estados, municípios e das instituições de ensino, observada a autonomia de todos os envolvidos.

3.3. No que concerne à Secretaria de Ensino Superior - SESu, em primeira etapa de distribuição dos recursos referentes à ação orçamentária 21C0 - *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus*, a SESu, por meio do Ofício-Circular 4/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU-MEC ([1964611](#)), realizou primeira chamada para levantamento das universidades federais com potencial de contribuição nas ações de enfrentamento ao COVID-19. Por meio das respostas tempestivas ao mencionado Ofício-Circular, em articulação junto à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento-SPO, os recursos solicitados foram disponibilizados por meio da Medida Provisória 942, de 02 de abril de 2020, diretamente às IFES, conforme documento juntado pela SPO ([2091067](#)).

3.4. Na segunda etapa, para destinação de 60 milhões de reais da ação 21C0 sob supervisão da SESu, foi dado seguimento à chamada por meio do mencionado Ofício-Circular 4, sendo que as universidades não contempladas pela Medida Provisória 942, de 02 de abril de 2020 foram priorizadas para execução de descentralizações, conforme documento SEI [2106531](#).

3.5. No mesmo sentido, por se tratar de situação de emergência e, portanto, prontas respostas pelos órgãos públicos, houve análise e priorização de ações observada a capacidade de execução das IFES; a demanda em si e iniciativas alinhadas às *ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus* alinhadas ao tripé *ensino, pesquisa e extensão* para, notadamente, produção e aquisição de equipamentos de proteção individual; aquisição e produção de produtos de higiene e limpeza; aquisição de insumos e equipamentos voltados para realização de testes e diagnósticos; apoio em pesquisas e apoio no monitoramento da pandemia; entre outras.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, apresentamos quadro-síntese das iniciativas supervisionadas pela Secretaria de Educação Superior, em relação aos recursos destinados ao combate da pandemia do novo coronavírus:

Quadro-síntese

Situação	Instrumento	Destinatário	Valor
Primeira etapa	MP nº 942	33 Universidades Federais Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	R\$141.072.346 R\$ 43.461.017
Segunda etapa	TED	42 Universidades Federais	R\$ 60.000.000

4.2. Encaminhamos à Coordenação-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos da Educação Superior para providências cabíveis.

Atenciosamente,

STEPHANIE SILVA

Coordenadora-Geral de Planejamento e Orçamentos de IFES

De acordo, encaminhe-se.

EDUARDO GOMES SALGADO

Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Salgado, Diretor(a)**, em 15/06/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Silva, Coordenador(a) Geral**, em 15/06/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2104439** e o código CRC **87B949F7**.

Referência: Processo nº 23123.002978/2020-77

SEI nº 2104439

Criado por [StephanieSilva](#), versão 9 por [EduardoSalgado](#) em 15/06/2020 16:55:36.